



<i>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO</i>	<i>Nº 132/2017</i>	<i>DATA 23/10/2019</i>
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Aditivo de preço (24,732%).

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 132/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em ciências econômicas, inscrito no CNPF sob o nº 391.567.457-53 e, a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Estevão Pereira Coelho nº 42, Conjunto Médici I – Bairro Luzia, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Anderson Meneses Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915. 745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA II do Contrato nº 132/2017.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *execução de retirada de irregularidades das ligações prediais de água cadastradas no Estado de Sergipe, abrangendo os municípios abastecidos pela DESO.*

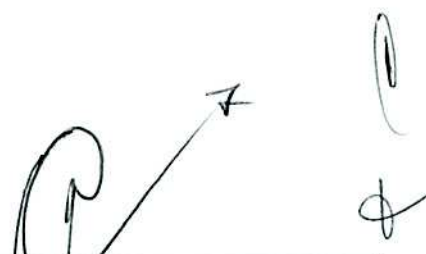
CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II do Contrato nº 132/2017 majorando o **PREÇO** global originalmente pactuado, que sofrerá um acréscimo da ordem de **R\$ 873.682,28** (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), equivalente a **24,732%**, passando de **R\$ 3.532.460,88** (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 4.344.783,16** (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 86999/2019;



Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2017

- C.I. nº 046/2019 – 5.0.04.00/GSUC com a JUSTIFICATIVA, de 23.09.2019;
- Ofício nº 028/2019 do Ministério Público de Sergipe com o Termo de Audiência de 08.02.2018;
- Planilha Orçamentária do Aditivo;
- Ofício nº 133/02/2019 da CONTRATADA de 10.07.2019.
- PARECER JURÍDICO Nº 463/2019 de 23.10.2019;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA VI – EMBASAMENTO LEGAL

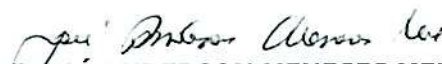
4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Suporte Comercial – 5.0.04.00/GSUC, *Wilton Melo Filho*, na C.I. nº 046/2019 de 23.09.2019, corroborada pelo Diretor Comercial Financeiro que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 463/2019, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 23 de outubro de 2019.


"JOSÉ ANDERSON MENESES MELO"
CAMEL CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"CARLOS ALBERTO COUTINHO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO – DESO



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000150314

TÍTULO: Extrato 197.2019 -

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/10/2019

SITUAÇÃO: PUBLICADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO Nº: 28303

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DATA DO ENVIO: 25/10/2019

HORA: 11:30:38

EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 66.24 cm²

VALOR: R\$ 288,14

IMPRESSÃO

DATA: 29/10/2019

HORA: 07:29:36

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

X

2º Aditivo Contrato 132/2017 //Contratante: DESO //Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Alterar preço - 24,732% (Acréscimo).

Ata de Registro de Preços nº 35/2019 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA //Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos, lote 01. //R\$ 2.299.999,92 //12 meses. //Receita Própria.

Ata de Registro de Preços nº 35/2019 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: ÍTACA EIRELI //Objeto: Registro de preços aquisição de materiais hidráulicos diversos, lote 11. //R\$ 83.356,88 //12 meses. //Receita Própria.

Ata de Registro de Preços nº 35/2019 //Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME //Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos, lotes 13 e 14. //R\$ 105.659,58 //12 meses. //Receita Própria.